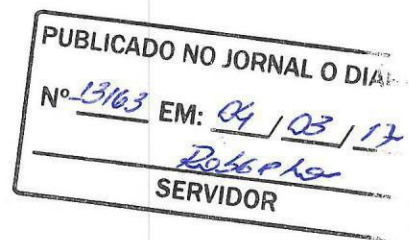


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 181/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **APARECIDO VERISSIMO** lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Vigia, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no art. 40º, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, a partir de 01/11/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de Fevereiro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal